ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.882, DE 05 DENOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R$ 1.680.263,96 – (um milhão, seiscentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.680.263,96 – (um milhão, seiscentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos),** para atendimento as demandas administrativas do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

O Popular
PUBLICAÇÃO
Ed. 879
6/11/20
mat. 42/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.882, DE 05 DE NOVEMBRO DE.2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.0412200941.059	001	4490.51.00	31	43.147,20	
3001.0412200941.059	002	4490.52.00	31	21.764,00	
3001.0412200942.128	003	3190.11.01	31	35.000,00	
3001.0412200942.128	004	3191.13.02	31	24.240,00	
3001.0412200942.128	006	3390.14.00	31	11.449,16	
3001.0412200942.128	008	3390.34.06	31	18.180,00	
3001.0412200942.128	009	3390.36.00	31	18.180,00	
3001.0412200942.128	012	3390.48.00	31	10.908,00	
3001.0927200952.131	019	3190.03.01	31	80.000,00	
3001.0927200952.132	020	3190.03.02	31	3.636.00	
3001.0927200952.152	021	3190.05.02	31	25.000,00	
3001.0927200952.152	022	3190.05.99	31	6.060,00	
3001.999799992.777	024	9999.99.99	31	1.382.699,60	
3001.0927200952.131	017	3190.01.01	31		1.680.263.96
TOTAIS				**1.680.263,96**	**1.680.263,96**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO